



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3008/2019.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Ficam estabelecidas as datas de vencimento de parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, das Taxas de Localização e Funcionamento e Alvará de Funcionamento, referentes ao exercício de 2019, na forma a seguir:

I - 1ª Parcela ou cota única: 19/04;

II - 2ª Parcela: 19/05;

III - 3ª Parcela: 19/06.

ART. 2º- As datas de vencimento das parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Coleta de Lixo, Taxa de Manutenção de Acesso a Imóvel Urbano e Taxa de Sinistro, referentes ao exercício de 2019, ficam estabelecidas da seguinte forma:

I - Setores 1 e 2: cota única e primeira 13/05, demais 13/06, 13/07, 13/08 e 13/09;

II - Setores 3 e 4: cota única e primeira 14/05, demais 14/06, 14/07, 14/08 e 14/09;

III - Setores 5 e 6: cota única e primeira 15/05, demais 15/06, 15/07, 15/08 e 15/09;

IV - Setores 7 e 8: cota única e primeira 16/05, demais 16/06, 16/07, 16/08 e 16/09;

V - Setores 9 e 10: cota única e primeira 17/05, demais 17/06, 17/07, 17/08 e 17/09;

VI - Setor 11: cota única e primeira 20/05, demais

20/06, 20/07, 20/08 e 20/09.

ART. 3º- Os valores do IPTU e das taxas agregadas, referente ao exercício de 2019, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única.

ART. 4º- Nos termos do art. 319 da Lei Complementar 01/1997, fica o IPTU reajustado em 4,0043%.

ART. 5º- A taxa de sinistro rural terá como vencimento o dia 11/10/2019.

ART. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 060 e 061, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3009/2019.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "I", do art. 5º e art. 6º, do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas medindo 3.075,86 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a JOSÉ OSCAR HILDEBRAND, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 4.126.976 SSP/SP e do CPF nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 3 de 10

056.470.458 – 04, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre (Zona Rural), município e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, constituída de parte de área maior medindo em seu todo 12.100,00 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto do registro nº. 06, efetivado na matrícula nº. 15.603, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.03.125.0440.001, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA - 3.075,86 m²

“Imóvel urbano situado nesta cidade dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco M-01 situado na divisa desta área e a 40,00 metros do Eixo da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425) no Km 228 + 93,35 metros e com a Rodovia Vicinal Manoel Guapo que liga José Bonifácio a Nipoã; daí, segue confrontando com a Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425) a 40,00 metros de seu Eixo, com o azimute de 249°06'19" numa distância de 205,21 metros até o marco M-17 cravado na divisa com 40,00 metros do eixo da Rodovia Assis Chateaubriand (SP – 425) no Km 228 + 298,56 metros; daí, segue confrontando com terras de propriedade de Tufi Murad Júnior (sucessor de Antonio José Vicentim e Outros) pela matrícula nº. 33.439 do CRI de José Bonifácio-SP, com o azimute de 332°45'11" numa distância de 15,09 metros até o P-02; daí, segue confrontando com terras da Área Remanescente de propriedade de José Oscar Hildebrand pela matrícula nº. 15.603 do CRI de José Bonifácio – SP, com o azimute de 69°06'19" numa distância de 207,79 metros até o P-03; daí, segue confrontando com a Rodovia Vicinal Manoel Guapo que liga José Bonifácio a Nipoã, com o azimute de 162°34'47" numa distância de 15,03 metros até o marco inicial M-01, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando a área de 3.075,86 metros quadrados.”

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o “Caput” deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para a abertura da via marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425),

lado direito, sentido José Bonifácio-Penápolis, do trevo de acesso até os limites da propriedade de Tufi Murad Júnior pela matrícula nº. 33.439 do CRI local, visando a melhoria da mobilidade urbana no local e adjacências, a qual denominar-se-á AVENIDA ANTONIO GUAPO, nos termos da Lei nº. 3.932/2018, de 23 de Fevereiro de 2018, cujas despesas decorrentes da implantação da infraestrutura e/ou obras de arte necessárias, objetivando a urbanização do referido trecho, ficarão a cargo do proprietário.

ART. 2º- A área de terras objeto da desapropriação foi avaliada em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme se infere do Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, conforme Portaria nº. 00054/2019, de 12 de Abril de 2019, que também passam a compor o presente Decreto.

ART. 3º- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 062 e 063, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3010/2019.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº. 01/2019, INSTAURADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 4 de 10

nº. 2.987/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial da Sindicância Administrativa nº. 01/2019, instaurada para apurar possível prejuízo ao erário envolvendo servidores motoristas dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade que servem a Secretaria Municipal de Saúde com o desvio de combustível, inclusive, muito provavelmente em conluio com colaboradores frentistas do Auto Posto Central José Bonifácio Ltda, fornecedor do produto para o Município de José Bonifácio, através de regular Processo Licitatório, sendo que corrobora, em tese, o ato de improbidade supra mencionado, previsto na alínea "a", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o extravio (desaparecimento) de um bloco de requisição de combustível de nºs 1101 a 1150 em branco, do interior do armário da sala do Coordenador da Central de Ambulâncias, Senhor Ivan Carlos da Silva Bispo, localizada na Avenida Pedro de Toledo, nº. 425, centro, tendo, inclusive, algumas das requisições sido preenchidas manualmente com a identificação de servidores motoristas diversos, bem como o carimbo de chancela e a aposição de assinaturas do apontado Coordenador nos documentos, ou seja, foram falsificadas, dando, assim, origem a cupons fiscais de abastecimento e a possível fraude, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº. 01/2019, instaurada na forma do Decreto Municipal nº. 2.987/2019, de 08 de Janeiro de 2019.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

"João Felix de Mendonça", aos 15 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 064, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3011/2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Embora o Estado seja laico, considerando que a Páscoa ou Domingo da Ressurreição é uma festividade religiosa e um feriado que celebra a ressurreição de Jesus, ocorrida três dias depois de sua crucificação no calvário, conforme relato do novo testamento;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica suspenso integralmente o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, no dia 18 de Abril de 2019, Quinta - Feira Santa.

Parágrafo Único:- Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: C.M.E.I.s Municipais, Alimentação e Nutrição, Limpeza Pública, Transporte Escolar e Universitário, Serviços de Cemitério, Captação, Operação e Distribuição de Água, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 5 de 10

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 065, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00054/2019, DE 12/04/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação composta pelos membros:- CARLOS HENRIQUE BENITES BOT, representante da Moradas JB Negócios Imobiliários, localizada na Avenida Campos Salles, nº. 783, Centro de José Bonifácio, portador do RG nº. 28.455.831 SSP/SP, inscrito no CRECI, sob nº. 87.634, telefones:- (17) 3265 - 1745/99159 - 3436, LARISSA DANIELLE COSTA, residente na Rua Três de Maio, nº. 280, Centro de José Bonifácio, portadora do RG nº. 40.359.698 - 1 SSP/SP e do CPF nº. 347.702.568 - 76, CRECI nº. J 24022, JESSICA CAMAIARA DOS SANTOS CASTILHO SIMPIONATO, representante da RS Corretora de Imóveis Eireli - ME, CNPJ nº. 15.401.702/0001 - 54 e CRECI Jurídico nº. 23.814, com endereço na Rua 28 de Dezembro, nº. 251, Centro de José Bonifácio, portadora do RG nº. 45.874.960 - 6 SSP/SP, e do CPF nº. 376.924.488 - 50, CRECI nº. 119 - 505, telefones:- (17) 3245 - 3792/99221 - 8320, para mediante prévia vistoria "in loco" e dentro do prazo de três (03) dias, elaborarem o competente Laudo de Avaliação da área de terras urbanas a seguir descrita, para fins de desapropriação amigável ou judicial, conforme memorial descritivo e planta baixa subscritos pelo Técnico Responsável Marco Antônio Peres, Engenheiro Agrimensor e Civil - C.R.E.A. 5063669406, Cadastro de Credenciamento no INCRA FT 7, que passa a fazer parte integrantes desta Portaria, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA - 3.075,86 m²

"Área de terras urbanas medindo 3.075,86 metros

quadrados, sem benfeitorias, situada nesta cidade, constituída de parte de área maior medindo em seu todo 12.100,00 m², que consta pertencer a JOSÉ OSCAR HILDEBRAND, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 4.126.976 SSP/SP e do CPF nº. 056.470.458 - 04, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre (Zona Rural), município e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº. 15.603, do CRI local, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco M - 01 situado na divisa desta área e a 40,00 metros do Eixo da Rodovia Assis Chateaubriand (SP - 425) no Km 228 + 93,35 metros e com a Rodovia Vicinal Manoel Guapo que liga José Bonifácio a Nipoã; daí, segue confrontando com a Rodovia Assis Chateaubriand (SP - 425) a 40,00 metros de seu Eixo, com o azimute de 249°06'19" numa distância de 205,21 metros até o marco M - 17 cravado na divisa com 40,00 metros do eixo da Rodovia Assis Chateaubriand (SP - 425) no Km 228 + 298,56 metros; daí, segue confrontando com terras de propriedade de Tufi Murad Júnior (sucessor de Antonio José Vicentim e Outros) pela matrícula nº. 33.439 do CRI de José Bonifácio - SP, com o azimute de 332°45'11" numa distância de 15,09 metros até o P - 02; daí, segue confrontando com terras da Área Remanescente de propriedade de José Oscar Hildebrand pela matrícula nº. 15.603 do CRI de José Bonifácio - SP, com o azimute de 69°06'19" numa distância de 207,79 metros até o P - 03; daí, segue confrontando com a Rodovia Vicinal Manoel Guapo que liga José Bonifácio a Nipoã, com o azimute de 162°34'47" numa distância de 15,03 metros até o marco inicial M - 01, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando a área de 3.075,86 metros quadrados."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para a abertura da via marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425), lado direito, sentido José Bonifácio-Penápolis, do trevo de acesso até os limites da propriedade de Tufi Murad Júnior pela matrícula nº. 33.439 do CRI local, visando a melhoria da mobilidade urbana no local e adjacências, a qual denominar-se-à AVENIDA ANTONIO GUAPO, nos termos da Lei nº. 3.932/2018, de 23 de Fevereiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 6 de 10

de 2018, cujas despesas decorrentes da implantação da infraestrutura e/ou obras de arte necessárias, objetivando a urbanização do referido trecho, ficarão a cargo do proprietário.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 058 e 059, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00055/2019, DE 15/04/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora RAYANE CRISTINA DOURADO, portadora do RG nº. 41.719.001 – 3 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 02, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 060, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00056/2019, DE 16/04/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR a Portaria Municipal nº. 0036/2017, de 25 de janeiro de 2017, que designou a Senhor EVANDRO MORENO RUBIO, matrícula nº. 007505, para responder pelo Serviço de Controle Patrimonial do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 061, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00057/2019, DE 16/04/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a não existência de concurso público para preenchimento do emprego permanente de farmacêutico;

CONSIDERANDO a necessidade das funções a serem desempenhadas por meio do referido emprego junto aos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 7 de 10

CONSIDERANDO o que dispõe os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 45, da Lei Complementar nº. 001, de 05 de Abril de 2004;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Municipalidade pela legalidade;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora ANA PAULA BISPO, portadora da matrícula nº. 007803, para a partir da presente data e a título precário, responder pelo emprego público de Farmacêutico, fazendo jus aos vencimentos mensais, Ref. R09, fixados pela Lei Complementar nº. 005, de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Técnico de Farmácia, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 062, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00058/2019, DE 16/04/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor JOSÉ ROBERTO DE FARIA, portador do RG nº. 19.583.770 – 8 SSP/SP, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Turismo, de livre nomeação e exoneração

do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 00096, de 14 de junho de 2018.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 063, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00059/2019, DE 16/04/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR os abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nos respectivos cargos e funções, nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.787, de 11 de novembro de 1.998, combinado com o Artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 2.268, de 18/05/2011:-

I – Dr^a. GABRIELA CHIEREGATTO NONATO, portadora do RG nº. 44.048.738 - 9 SSP/SP; Cargo: Médico Chefe Veterinário, CRMV SP nº. 42503; Função: Coordenador do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; Credencial nº. 001/VISAJB.

II – MURIELE DA SILVA PAGNOSSIN, RG nº. 41.702.089 – 2 SSP/SP; Cargo: Chefe do Serviço de Controle de Endemias; Função: Coordenadora Substituta do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; Registro Funcional nº. 7.615; Credencial nº. 002/VISAJB.

III – DANIEL PRADO ROSA, RG nº. 47.159.050 – 2 SSP/SP; Cargo: Chefe do Serviço de Engenharia, CREA nº. 506.957.639-0; Função: Engenheiro Civil; Registro Funcional nº. 8842, Credencial nº. 003/VISAJB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 8 de 10

IV – Dr^a. EDIRCÉLIA LÚCIA BIGATÃO DE SOUZA, RG nº. 5.071.277 SSP/SP; Cargo: Cirurgiã Dentista, CRO SP nº. 11.959; Função: Cirurgiã Dentista; Credencial nº. 004/VISAJB.

V – Dr^a. PAULARENATA GULINELI, RG nº. 18.091.750 SSP/SP; Cargo: Farmacêutica, CRF SP nº. 15.136; Função: Farmacêutica; Registro Funcional nº. 1.104; Credencial nº. 005/VISAJB.

VI – JUSAINÉ MARIA MARTELO, RG nº. 26.580.777 – 3 SSP/SP; Cargo: Auxiliar de Inspeção Sanitária; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional nº. 1.996; Credencial nº. 006/VISAJB.

VII – JOSÉ AUGUSTO DONEGA, RG nº. 32.858.942 – 1 SSP/SP; Cargo: Agente de Controle de Vetores; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional nº. 1.772; Credencial nº. 007/VISAJB.

VIII – JULIO MATEUS PRADO, RG nº. 28.178.988 – 5 SSP/SP; Cargo: Auxiliar de Inspeção Sanitária; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional nº. 1.497; Credencial nº. 008/VISAJB.

IX – Dr^a. NATÁLIA REGINA REINO DE SOUSA, RG nº. 40.359.790 – 0 SSP/SP; Cargo: Nutricionista - CRN 3^a Reg. SP/MS nº. 23.317; Função: Nutricionista; Registro Funcional nº. 7.740; Credencial nº. 009/VISAJB.

X – VERA LÚCIA DE MENDONÇA, RG nº. 10.639.254 – 2 SSP/SP; Cargo: Chefe de Enfermagem – COREN SP nº. 28.529; Função: Enfermeira; Registro Funcional nº. 4.988; Credencial nº. 010/VISAJB.

XI – JULIANA CRISTINA PEREIRA BARONI, RG nº. 45.207.427 – 7 SSP/SP; Cargo: Agente de Controle de Vetores; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional nº. 00905; Credencial nº. 011/VISAJB.

XII – ANTONIO DONIZETE DUARTE, RG nº. 16.103.336 – 0 SSP/SP; Cargo: Agente de Controle de Vetores; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional nº. 7.677; Credencial nº. 012/VISAJB.

XIII – GUILHERME ARRUDA GONÇALVES, RG nº. 33.308.090 – 7 SSP/SP; Cargo: Escrivário Nível I; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional nº. 7.826; Credencial nº. 013/VISAJB.

ART. 2º- Nenhuma Autoridade Sanitária poderá

exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 3º- A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída, e ter seu uso controlado sistematicamente pela Autoridade competente.

ART. 4º- A prestação de serviços pelo pessoal designado na forma do Artigo 2º, da presente Portaria será de natureza inteiramente gratuita, sendo considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.

ART. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 00147/2018 de 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 16 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 064 e 065, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00060/2019, DE 16/04/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, a Senhora JOZELISE ROSANE SOMENZI CALGARO, Primeira Dama do Município, portadora do RG nº. 29.332.282 - X SSP/SP, para a partir da presente data, responder pelo expediente da Secretaria de Administração do Município de José Bonifácio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As funções a serem desempenhadas, na forma do “Caput” deste artigo, serão de natureza voluntária, sem percepção de vencimentos e de qualquer ônus ao Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 9 de 10

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 066, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a audiência pública que nos termos do artigo 48, § único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, será realizada no dia 25 de abril próximo vindouro, a partir das 19:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de José Bonifácio, sita à Avenida Romeu Maia Souto – 20, centro, nesta cidade, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Ano de 2020, manifestações e sugestões para a sua execução.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", em dezesseis de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000034/19.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.26 /2019, objeto do Processo de Licitação nº. 000034/19, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais esportivos destinados ao SESLARE- Serviço de Esportes, Lazer e Recreação e Escolas de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 12 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000035/19.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 946

Página 10 de 10

do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.27 /2019, objeto do Processo de Licitação nº. 000035/19, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais escolares e de expediente, destinados à Secretaria Municipal da Educação e aos diversos setores administrativos, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000036/19.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.28 /2019, objeto do Processo de Licitação nº. 000036/19, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de gases medicinais e industriais, destinados a recarga de cilindros, conforme especificações anexas,